

SECÇÃO II - ALUNOS

ARTIGO 44º

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os princípios orientadores dos direitos e deveres dos alunos encontram-se regulamentados no presente Regulamento Interno, tomando por referência a Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, da Assembleia da República - Estatuto do Aluno e Ética Escolar, que estabelece os direitos e os deveres do aluno dos ensinos básico e secundário e o compromisso dos pais e/ou encarregados de educação e dos restantes membros da comunidade educativa na sua educação e formação.

ARTIGO 45º

DIREITOS DOS ALUNOS

São direitos dos alunos:

- a) Aceder a toda a informação inerente aos cursos ministrados na Escola de Música da Póvoa de Varzim, respetivos regimes, objetivos, conteúdos programáticos e métodos e critérios de avaliação;
- b) Conhecer o regulamento interno;
- c) Ser respeitado por toda a comunidade escolar;
- d) Receber assistência médica sempre que necessário;
- e) Ter assegurada a confidencialidade dos dados, de carácter pessoal e familiar, constantes no seu processo individual;
- f) Beneficiar de um ensino de qualidade, visando a sua formação humana, cultural e profissional;
- g) Receber as aulas relativas às disciplinas nas quais se inscreveu;
- h) Usufruir do apoio dos docentes nas dificuldades que possa sentir, bem como na orientação da sua formação pessoal, cultural e profissional;
- i) Usar as instalações e os instrumentos da EMPV para estudo, sempre que possível e sem prejuízo da atividade letiva;
- j) Participar ativamente na Escola, nomeadamente contribuindo com sugestões e críticas justificadas;
- k) Ser informado de todas as atividades da Escola que possam implicar a sua participação (direta ou indireta);
- l) Visualizar as pautas de avaliação trimestralmente (no fim de cada período), as quais devem conter a classificação do aluno, as faltas justificadas e as injustificadas;

m) Obter certificados de frequência sempre que faça o respetivo requerimento e certificados de habilitações no final de cada ciclo de estudos.

ARTIGO 46º

DEVERES DOS ALUNOS

São deveres do aluno:

- a) Respeitar toda a comunidade escolar, não recorrendo em caso algum ao insulto e/ou à violência;
- b) Cumprir o regulamento interno;
- c) Ser assíduo e pontual;
- d) Fazer-se acompanhar para a aula do material necessário e indispensável à mesma, nomeadamente da caderneta do aluno. A caderneta funcionará como um elo de ligação entre a Escola e os pais e/ou encarregados de educação;
- e) Ter em atenção as orientações de aprendizagem facultadas pelos docentes;
- f) Não importunar a atividade letiva da Escola;
- g) Respeitar as instruções do pessoal docente e do pessoal não docente;
- h) Ter um comportamento adequado em todas as aulas, apresentações públicas, tanto em palco como nos bastidores;
- i) Conhecer e respeitar as normas e os horários dos serviços;
- j) Zelar pela preservação, conservação e manutenção da Escola, designadamente de instrumentos, material didático e instalações;
- k) Participar ativamente nas atividades e iniciativas da Escola;
- l) Solicitar autorização à Direção Pedagógica para atuar publicamente, preenchendo para o efeito, o documento disponível nos Serviços de Receção da Escola;
- m) Comunicar, por escrito, aos Serviços Administrativos, a anulação de matrícula de uma disciplina, ou mais, implicando o pagamento do mês seguinte à data de anulação, no caso de o fazer até dezembro, ou o pagamento da totalidade das mensalidades do ano letivo, no caso de o fazer após janeiro;
- n) Participar à Direção Pedagógica, Serviços Administrativos e/ou Coordenador de turma acontecimentos perturbadores da vida escolar;
- o) Não ser portador de materiais, instrumentos, ou engenhos passíveis de causarem danos físicos a si próprio ou a terceiros;
- p) Não recorrer ao uso de telemóveis, ou outros aparelhos eletrónicos, nos espaços de aula, assim como nas apresentações públicas promovidas pela EMPV ou outras entidades.

ARTIGO 47º

REGIME DE FALTAS

1. Em circunstâncias normais, só é permitido um máximo de faltas injustificadas por ano letivo, em cada disciplina, correspondente ao triplo do número de aulas semanais (nº 2, do Art 21º - Lei n.º 39/2010, de 2 de Setembro). A violação do limite de faltas injustificadas obriga ao cumprimento de um plano individual de trabalho, em período suplementar e mediante o que o Conselho Pedagógico determinar.
2. Faltas de pontualidade e presença:
 - a) O enquadramento de faltas é o previsto pela lei em vigor, não podendo exceder o dobro dos tempos lectivos;
 - b) As faltas devem ser justificadas em impresso próprio (caderneta escolar), devidamente assinado pelo encarregado de educação e no prazo de cinco dias úteis;
 - c) Os atrasos superiores a quinze minutos implicarão a marcação de uma falta de presença;
 - d) A Direção Pedagógica, o Coordenador de Turma ou o professor do aluno comunicará aos pais e/ou Encarregados de Educação as faltas dadas pelos seus educandos.
3. Faltas de material:
 - a) Sempre que o aluno não traga o material necessário para cada aula, será registada uma falta de material. O número de faltas de material será tido em conta na avaliação do aluno;
 - b) O encarregado de educação será avisado sempre que se justifique;
 - c) A falta de material específico, no caso das disciplinas da componente artística, pode condicionar a realização da aula ou de uma apresentação pública.
4. Faltas a ensaios:
 - a) As faltas a aulas/ensaios de preparação e ensaios gerais para uma apresentação pública podem condicionar a participação do aluno nessa apresentação, ficando essa decisão ao critério do professor responsável.
5. São justificadas as faltas dadas:
 - a) Por doença;
 - b) Por falecimento de parente ou afim em qualquer grau da linha reta e até ao 3º grau da linha colateral;
 - c) Exames no ensino regular ou outra convocação oficial;
 - d) Participações públicas organizadas pelo estabelecimento de ensino regular que o aluno frequente;
 - e) Quando, por motivo de força maior, os Encarregados de Educação acharem necessária a falta dos seus educandos nos horários estabelecidos;
 - f) Em qualquer destes casos, é exigida a apresentação de documentos comprovativos.